



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 27 de setembro de 2.001

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1572/01
Data Entrada	28 SET 2001
Funcionário	

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para o devido parecer, sobre o projeto e emendas a ele propostas oportunamente.

Birigui, 9 / outubro / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

OFÍCIO Nº 1.118 / 2.001

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI que
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PARA O EXERCÍCIO
DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

106 / 01

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprindo disposições contidas no inciso VI do art. 40 da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 3.939, de 5 de julho de 2.001, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.002 e dá outras providências", encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PARA O EXERCÍCIO DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como preliminar à sua justificativa ressaltamos que, com a vigência da LEI DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2.000, o Município tornou-se um espaço político-administrativo, com área certa e delimitada de expressão de demandas sociais e, por conseguinte, de multiplicação de desafios que o governante deve enfrentar. A sua composição e coordenação devem articular interesses, expectativas e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

demandas com vistas a fortalecer e ampliar os horizontes de atuação do setor público, mediante proposta de reformas na organização social e econômica.

O Município é, indiscutivelmente, o elo da promoção do bem comum, condição indispensável ao avanço do desenvolvimento, e, conseqüentemente, da equidade e da justiça social. A gestão pública deve ser a indutora de um planejamento público participativo e transparente, voltado para uma gestão que a todos beneficie.

O desafio das Administrações Municipais é englobar e envolver todas as esferas de governo nesse processo, harmonizando todos os seus órgãos dentro de um contexto de gestão pública responsável e equilibrada, revestindo-a dentro dos princípios da ponderação, equilíbrio e harmonia. Assim, a resolução de seus problemas, possibilitará o aprimoramento de um gestão municipal eficiente e responsável.

A concepção da peça orçamentária deve ser feita sabendo o que se deseja alcançar e através de quais meios, Daí a adoção da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, base do orçamento ou a Lei orçamentária Anual – LOA. A LOA não deve servir apenas como um instrumento voltado a autorizar as despesas, mas para gerenciá-las de modo a apresentar um orçamento compatível com os objetivos e metas colimados.

As receitas municipais constituem importante fonte de recursos; as suas estimativas devem considerar os efeitos econômicos da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, sendo imperioso o acompanhamento de sua evolução nos últimos três anos, de projeção para os dois anos seguintes àqueles a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizados.

A atuação do governante não se resume apenas no atendimento das despesas legais. É evidente que devem ser desenvolvidos novos programas para a expansão de ação governamental. Todavia a criação de novas atividades governamentais deve estar perfeitamente estimada na LOA e em consonância com a LDO. Significa dizer que novos programas de governo sempre poderão ser



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

implementados, desde que o impacto orçamentário-financeiro deles decorrente esteja demonstrado nos três anos que se seguirem à sua implantação.

Estas as considerações preliminares que julgamos indispensáveis inserir à proposta orçamentária para o próximo exercício, e que nortearam a sua execução.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2.002, discutido em audiência pública, foi elaborado com escrita observância às diretrizes fixadas na Lei nº 3.939, de 5 de julho de 2.001, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e à legislação federal, em especial à Lei nº 4.320/64 e à Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enfatizamos que a preocupação com o equilíbrio orçamentário deve ser a constante ao longo do ano fiscal. Assim, continuaremos com a política de rigorosa execução financeira, imprimindo susteridade absoluta nos gastos e perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e os dispêndios necessários, vez que o administrador público só pode agir nos termos autorizados pelo ordenamento político. E o ato administrativo é sempre um ato disciplinado, regulado por um fluxo de regras jurídicas pertinentes, a começar da Lei Orçamentária.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A ação administrativa no terreno fazendário se orientou pelo decidido propósito de conduzir as finanças do Município a uma situação de equilíbrio e de estabilidade. Na estimativa da RECEITA para o próximo exercício foi



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

nossa constante preocupação que ela fosse analisada com base em elementos que se aproximem ao máximo de realidade, bem como às circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Assim, a RECEITA constante da proposta orçamentária para o exercício de 2.002 será de ordem de R\$ 58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS), segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	11.637.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	1.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	405.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	5.751.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	428.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	30.136.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	4.342.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL:	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	3.500.000,00
TOTAL	58.000.000,00

Sua maior concentração situa-se em torno da arrecadação de tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, e dos recursos resultantes da utilização de seus bens, serviços e atividades. Foi projetada dentro de parâmetros alicerçados na realidade e nos percentuais de tributos federais e estaduais que representam 57,99% da receita prevista, tomando-se ainda em conta o incontestável desenvolvimento que se verifica em nossa urbe.

Informamos, outrossim, que as metas e prioridades para o exercício de 2.002, são as constantes do Anexo I da Lei nº 3.939, de 5 de julho de 2.001, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.002 e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Quanto à DESPESA, fixada em R\$ 58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS), analogamente à Receita, foram observados os seguintes procedimentos:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- a) consideração dos programas de trabalho;
- b) análise dos custos de funcionamento dos serviços existentes;
- c) apreciação dos programas prioritários;
- d) levantamento de informações sobre o preço médio dos bens e serviços que serão adquiridos para cumprimento de trabalhos considerados;
- e) política salarial para o próximo exercício e o quantitativo do pessoal previsto.

Dentro desse contexto, as razões fundamentais da DESPESA decorrem de fenômenos naturais da Administração, das dotações correspondentes aos serviços e obras planejados, e aos programas prioritários de saúde, educação, assistência social e saneamento básico, constantes do referido ANEXO I – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.002, integrante da Lei nº 3.939, de 5 de julho de 2.001.

Fixada em R\$ 58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS), a DESPESA, por FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS, está assim distribuída:

	R\$
LEGISLATIVA.....	2.160.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	2.464.550,00
DEFESA NACIONAL.....	94.280,00
SEGURANÇA PÚBLICA.....	1.391.360,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.274.930,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	2.304.100,00
SAÚDE.....	8.743.370,00
TRABALHO.....	273.980,00
EDUCAÇÃO.....	16.733.720,00
CULTURA.....	465.270,00
URBANISMO.....	7.650.280,00
SANEAMENTO.....	6.142.440,00
AGRICULTURA.....	156.000,00
DESPORTOS E LAZER.....	1.095.550,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	5.950.170,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	100.000,00
T O T A L.....	58.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O que acabamos de expor demonstra, de modo cabal, o sentido racional e preordenado que se emprestou à elaboração da peça orçamentária, dentro dos preceitos consubstanciados na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000. O caminho a trilhar na busca da democracia, certamente nos levará à consecução dos objetivos colimados, através da solidariedade e participação de todos e por todos que, num mesmo ideal, almejam uma Birigüi, pujante de progresso.

As considerações apresentadas refletem também uma atividade dirigida no sentido do bem comum e será realizada com honestidade de propósitos e um sincero devotamente à nossa terra, na vontade firme e incontestada de bem servir.

Renovamos aos Ilustres Representantes do Povo Birigüense os protestos de nosso alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal e Nobres Componentes do
LEGISLATIVO BIRIGÜENSE**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores
em 17/12/2001*

PROJETO DE LEI 1 06 / 01

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGÜI, PARA O EXERCÍCIO DE 2.002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica aprovado o orçamento do Município de
Birigüi para o ano 2.002 (dois mil e dois), que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$
58.000.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos
anexos desta Lei.

ART. 2º -- A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da LEI Nº
4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	11.637.700,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	1.800.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	405.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....	5.751.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS.....	428.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	30.136.300,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>4.342.000,00</u>	<u>54.500.000,00</u>
 RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	<u>3.500.000,00</u>	
TOTAL.....		<u>58.000.000,00</u>

ART. 3º -- A despesa será realizada segundo as
discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que
apresenta o seguinte desdobramento:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	R\$	R\$
LEGISLATIVA.....	2.160.000,00	
ADMINISTRAÇÃO.....	2.464.550,00	
DEFESA NACIONAL.....	94.280,00	
SEGURANÇA PÚBLICA.....	1.391.360,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.274.930,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	2.304.100,00	
SAÚDE.....	8.743.370,00	
TRABALHO.....	273.980,00	
EDUCAÇÃO.....	16.733.720,00	
CULTURA.....	465.270,00	
URBANISMO.....	7.650.280,00	
SANEAMENTO.....	6.142.440,00	
AGRICULTURA.....	156.000,00	
DESPORTOS E LAZER.....	1.095.550,00	
ENCARGOS ESPECIAIS.....	5.950.170,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>100.000,00</u>	
TOTAL.....		<u>58.000.000,00</u>

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES.....	47.579.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL.....	10.321.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>100.000,00</u>	
TOTAL.....		<u>58.000.000,00</u>

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	R\$	R\$
PODER LEGISLATIVO.....	2.160.000,00	
PODER EXECUTIVO.....	565.280,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3.079.050,00	
SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	236.170,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	888.870,00	
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	182.540,00	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8.306.280,00	
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO.....	5.642.440,00	
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8.743.370,00	
SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.....	2.274.930,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16.733.720,00	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	465.270,00	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	1.095.550,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA....	1.208.160,00	
CORPO DE BOMBEIROS.....	183.200,00	
PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....	285.000,00	
ENCARGOS GERAIS.....	<u>5.950.170,00</u>	
TOTAL.....		<u>58.000.000,00</u>



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º -- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista nesta Lei;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

ART. 5º -- Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1746/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 1, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício de 2.002, e dá outras providências).

Reduza-se para 20% o limite para abertura de créditos
adicionais suplementares, a que se refere o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei
em epígrafe, que ficará assim com a redação seguinte:

"Art. 4º -

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de
20% (vinte por cento) da receita prevista nesta lei;"

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLDO BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Cremos excessivo o limite solicitado pelo Senhor Prefeito
no seu Projeto de Lei - 50% do total da receita prevista. Deve ele ser reduzido,
de maneira que a Câmara não se alheie por completo da execução do orça-
mento para 2.001, seja através da aprovação de projetos de lei sobre abertura
de créditos adicionais suplementares.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1747/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 2, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

✓ (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e
Serviços Públicos uma específica para a realização de pequenas obras de re-
baixamento de guias e sarjetas na zona mais central da cidade, ao menos,
numa primeira etapa, no setor onde está implantado o Sistema de Estaciona-
mento "Zona Azul", para oferecer aos deficientes físicos melhores condições de
acesso às calçadas e passeios públicos, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Cond.Acessibilidade-Rebaixamento de Guias 10.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação
parcial, em igual importância da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração

03.04 - Departamento de Materiais

3.3.90.30.00.04.122.0402.2.008 - Material de Consumo

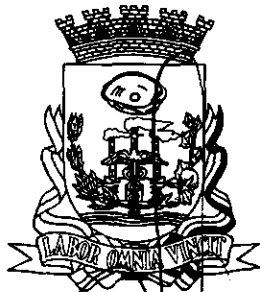
Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLDO BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O direito de ir e vir expressa-se também nas facilidades
que o Poder Público oferece aos deficientes físicos de transitar pelas vias urba-
nas sem tantos obstáculos, como ocorre hoje. Esse o objetivo da emenda, dis-
por de recursos orçamentários específicos para que guias sejam rebaixadas, ao
menos na zona mais central da cidade, no setor onde está implantado o Siste-
ma de Estacionamento "Zona Azul", para que deficientes físicos possam valer-
se dos passeios e calçadas para a sua locomoção, em especial quando em ca-
deiras de rodas.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1748 / 01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 3, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção de uma Praça Pública no Jardim Popi,
em área verde ali existente, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST - Praça Pública/Jardim Popi - 15.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 - Departamento de Obras e Projetos

3.3.90.30.00.15.451.1501.2.021 - Material de Consumo

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= PEDRO BARBOSA DE SOUSA, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

De há muito a população do Jardim Popi reclama pela falta de
uma praça pública, que dê melhor aproveitamento à área verde ali existente, hoje um
simples matagal. A especificação de uma dotação própria tal obra, dará aos habitan-
tes do bairro mais força para renovar à Administração o seu pleito da realização desse
equipamento urbano, que não existe tantos recursos financeiros, suficientes os R\$
15.000,00 destacados nesta emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.**

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

**= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL
1749/01
Registro nº
Data Entrada: **31 OUT 2001**
Funcionário

EMENDA Nº 4, ao
PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a recuperação do Ribeirão Baixotes e outros cursos
d'água, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Recuperação Ribeirão Baixotes e outros 300.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, das seguintes da dotações:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 - Departamento de Obras e Projetos

3.3.90.30.00.15.451.1501.2.021 - Material de Consumo 35.000,00

3.3.90.39.00.15.451.1501.2.021 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 50.000,00

07.03 - Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.15.452.1502.2.022 - Material de Consumo 100.000,00

3.3.90.39.00.15.452.1502.2.022 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 100.000,00

07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

4.4.90.51.0015.451.1507.1.069 - Obras e Instal. - Recapeamento 15.000,00

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

**= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

O Município está em débito para com a sua população, no que
toca à proteção ambiental, o Ribeirão Baixotes, nosso principal curso d'água, manan-
cial do abastecimento urbano, está em vias de grande degradação, carecendo de
melhores atenções e de recursos para a sua recuperação. Esse o objeto da emenda,
que inclui outros cursos d'água, já também merecedores de atenção.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1750/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 5, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção de um conjunto poli-esportivo na anti-
ga área de lagoa de estabilização de esgotos, para atender à população do Jardim
Canaã, Conjunto Residencial João Crevelaro, Residencial Monte Líbano e outros bair-
ros adjacentes, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Conj.Polidesport./Ant.áreaLag.Estab.Esgotos - 100.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07-05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

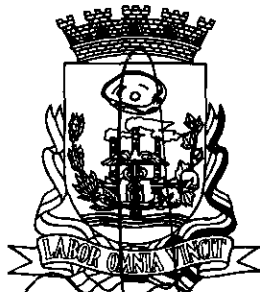
4.4.90.51.00.15.451.1507.1.069 - Obras e Instal. - Recapeamento

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Adquirida pelo Município há vinte anos, a antiga área de terra
onde iria ser construída a lagoa de estabilização de esgotos deixou de ser aproveitada
para essa finalidade, dado que a malha urbana chegou aos seus limites. Para se dar
uma utilização à essa área, tirando-a do abandono total, e oferecer um local de lazer
ativo para a população residente no Jardim Canaã, Conjunto Residencial João Cre-
velaro, Residencial Monte Líbano e outros bairros adjacentes, é que apresentamos a
presente emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1751/01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário

EMENDA Nº 6, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção de jazigos no Cemitério da Consola-
ção, para depois serem doados ao Recanto do Vovô, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST - Construção de Jazigos p/Recanto do Vovô 15.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

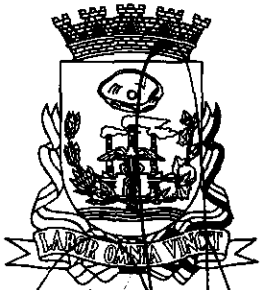
4.4.90.51.00.15.451.1507.1.069 - Obras e Instal. - Recapeamento

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O Recanto do Vovô tem conseguido manter com excelente ní-
vel de dignidade os seus assistidos, mas falta-lhe recursos com que promova o seu
sepultamento, quando falecem. Assim, visa a presente emenda que jazigos sejam
construídos no Cemitério da Consolação, para posterior doação àquela benemérita
entidade.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1752/01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 7, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a criação e implantação de parques municipais em
áreas de preservação ambiental já existentes e outras a ser criadas no Município,
classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Criação/Implantação Parques Municipais 150.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

08 - Secretaria de Água e Esgoto

08.06 - Poço Tubular Profundo

3.3.90.39.00.17.512.1701.2.030 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O Município tem que se dedicar efetivamente na preservação
ambiental, criando parques municipais em áreas de matas nativas ou em áreas que
possam ser reflorestadas com espécimes florestais de nossa região. Esse o objetivo
da emenda que ora submetemos aos nossos Pares.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1753/01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 8, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção de galerias de águas pluviais e pavi-
mentação asfáltica no entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professo-
ra Ruth Pintão Lot", classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Galerias pluviais e pavimentação/EMEF Ruth P. Lot 35.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

08 - Secretaria de Água e Esgoto

08.06 - Poço Tubular Profundo

3.3.90.39.00.17.512.1701.2.030 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

As vias públicas locais no entorno da Escola Municipal de En-
sino Fundamental "Professora Ruth Pintão Lot" estão carecendo urgentemente da
construção de galerias de águas pluviais e de pavimentação asfáltica, razão do desta-
que de dotação própria na peça orçamentária para 2.002.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

1754/01

Registro Nº

Data Entrada

31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 9, ao
PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção de rede de iluminação pública na Rua
Joaquim Ciciliati, para oferecer maiores condições de segurança aos moradores do
Conjunto Habitacional João Crevelaro, que se utilizam daquela via para acesso ao
centro da cidade e aos bairros que lhe são adjacentes, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Ilumin. Pública. R. Joaquim Ciciliati 30.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

08 - Secretaria de Água e Esgoto

08.06 - Poço Tubular Profundo

3.3.90.39.00.17.512.1701.2.030 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do Conjunto Residencial João Crevelaro preci-
sam urgentemente de maiores e melhores condições de segurança na Rua Joaquim
Ciciliati, nos seus deslocamentos em direção ao centro da cidade e a outros bairros
adjacentes, que são obtidas em parte por uma boa e adequada iluminação pública,
justamente o que falta naquela via pública.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
1755/01
Registro Nº
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário

EMENDA Nº 10, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a construção da Praça Pau Brasil, em área verde ao
lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Izabel Branco", classifi-
cando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Const.Praça Paul Brasil-EMEF Profa.Izabel Branco 15.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

08 - Secretaria de Água e Esgoto

08.06 - Poço Tubular Profundo

3.3.90.39.00.17.512.1701.2.030 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do Conjunto Residencial João Crevelaro preci-
sam urgentemente de maiores e melhores condições de segurança na Rua Joaquim
Ciciliati, nos seus deslocamentos em direção ao centro da cidade e a outros bairros
adjacentes, que são obtidas em parte por uma boa e adequada iluminação pública,
justamente o que falta naquela via pública.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1756 / 01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 11, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a instalação de aparelhos esportivos na Praça Dr.
Raul Cardoso, Praça Anna Nunes Cunha e Praça das Camélias, para uso das pesso-
as que praticam caminhada, especialmente, classificando-se:

4.4.90.51.00 - BRAS E INST-Instalação aparelhos esportivos em praças públicas 10.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

13 - Secretaria de Esporte e Lazer

13-01 - Secretaria e Dependências

3.3.90.39.00.27.812.2701.2.055 - Ots. Serv. Terc. Pes. Jurídicas

Câmara Municipal de birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Boa parte da população local utiliza-se das praças públicas
para a prática de caminhada (jogging), tornando-se adequado instalar-se aparelhos
desportivos nesses locais, de uso comum entre praticantes dessa atividade, razão da
presente emenda.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARTIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1757/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 12, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a realização de obras de pavimentação asfáltica e
de iluminação pública na Avenida Paulo da Silva Nunes, classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Pavimentação/Iluminação Av. Paulo da Silva Nunes 350.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, das dotações seguintes:

16 - Próprios Municipais

16.01 - Manutenção

3.3.90.39.00.04.122.0405.2.062 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 50.000,00

17 - Encargos Gerais do Município

17.01 - Recursos Superv. p/Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.28.846.0000.2.063 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 300.000,00

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A Avenida Paulo da Silva Nunes, se devidamente pavimentada
e iluminada, será a melhor opção de acesso ao centro da cidade para os moradores
de bairros da periferia, como o Jardim São Conrado, justificando a apresentação da
presente emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1758/01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário _____

EMENDA Nº 13 ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a realização de obras de construção e implantação
de áreas de lazer e eventos e pistas de caminhada ao longo da ferrovia (ao lado das
Ruas João Rodrigues Neri e Antenor Clarindo), classificando-se:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INST-Constr. áreas lazer, eventos e caminhada 250.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação parcial, em
igual importância das dotações seguintes:

16 - Próprios Municipais

16.01 - Manutenção

3.3.90.39.00.04.122.0405.2.062 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 50.000,00

17 - Encargos Gerais do Município

17.01 - Recursos Superv. p/Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.28.846.0000.2.063 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 200.000,00

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Ao longo da ferrovia, ao lado das Ruas João Rodrigues Neri e
Antenor Clarindo, há duas grandes áreas de terreno, que constam pertencer ao Go-
verno Federal (Rede Ferroviária Federal S.A.), as quais poderiam ser ocupadas pelo
Município, mediante entendimentos com a União, para a implantação de áreas de la-
zer e eventos e de pistas de caminhada, esporte cada vez mais ao gosto da popula-
ção local, carente de mais espaços apropriados e seguros para essa prática.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1759/01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário _____

EMENDA Nº 14, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a desapropriação de áreas de terreno para implan-
tação de mini-distritos industriais e parques industriais, classificando-se:

4.5.90.61.00 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS (M.Dist.Inds. e Parques.Inds.) 200.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

17 - Encargos Gerais do Município

17.01 - Recursos Superv. p/Secretaria de Finanças

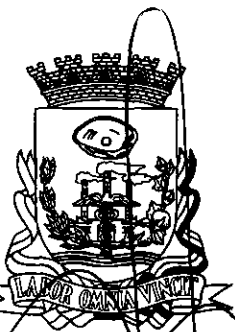
3.3.90.39.00.28.846.0000.2.063 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Adquirida em 1.979, a área onde está localizado o Parque In-
dustrial Raif Mehana Rahal já não comporta a instalação de indústrias, carecendo que
o Município adquira outras, inclusive uma específica para a instalação de micro e pe-
quenas indústrias, razão da presente emenda, que tem grande preocupação com o
desenvolvimento local, de que decorra geração de empregos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1780/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 15, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos uma específica para a implantação de programa de coleta seletiva do lixo
domiciliar, classificando-se:

4.4.90.52.00 - EQUIPS. PARA COLETA SELETIVA DO LIXO DOMICILIAR 100.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância das dotações seguintes:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.02 - Departamento de Obras e Projetos

3.3.90.39.00.15.451.1501.2.021 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas 50.000,00

07.03 - Departamento de Serviços Públicos

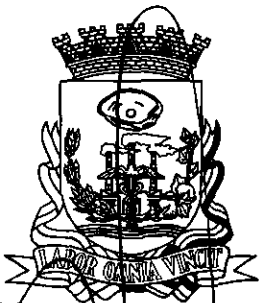
3.3.90.30.00.15.452.1502.2.022 - Material de Consumo 50.000,00

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Inserindo-se num contexto mais amplo de conservação e re-
cuperação ambiental, encontra-se a coleta seletiva do lixo domiciliar, iniciativa que há
muito vem sendo postulada à Administração Municipal, justificando a criação de uma
dotação orçamentária própria para, quem sabe, no próximo exercício, já obtermos
pelo menos um embrião desse importante serviço público.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1761/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 16, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações da Secretaria de Serviço Social
uma específica para a realização de um Censo Social do Município, classificando-se:

3.3.90.39.00 - Realização de um Censo Social 20.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.03 - Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.15.452.1502.2.022 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLDO BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Para a implantação e realização de adequadas políticas soci-
ais, há necessidade que o Município conheça realmente a sua população, as reais
condições econômico-sociais de seu povo, só possível de ocorrer com a realização de
um censo social, objeto da presente emenda.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1762/01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário _____

EMENDA Nº 17, ao **PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -**

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações da Secretaria de Serviço Social
uma específica para a realização de estudos visando a implantação de um novo sis-
tema de atendimento ao público mediante plantão permanente, classificando-se:

3.3.90.39.00 - Implantação de Plantão Permanente 10.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

03 - Secretaria de Administração

03.04 - Departamento de Materiais

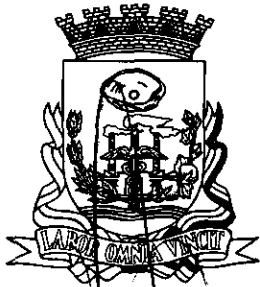
3.3.90.30.00.04.122.0402.2.008 - Material de Consumo

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLDO BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se com esta emenda permitir que a Administração
contrate empresa especializada que dê as diretrizes mais adequadas para a criação e
implantação de um sistema de serviço de plantão de atendimento permanente à cli-
entela da Secretaria Municipal de Serviço Social.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 /NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1763/01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 18, ao
PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações de Secretaria de Serviço Social
uma dotação específica para um serviço de distribuição de leite em pó para mães
portadoras do vírus da imunodeficiência humana - HIV (sigla em inglês), classificando-
se:

3.3.90.32.00 - Distribuição de leite em pó a mães portadoras do HIV 20.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

4.4.90.51.00.17.512.1704.1.073 -Obras e Instal. - Canaliz. Córregos

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Dentre as medidas de amparo às pessoas portadoras do vírus
da imunodeficiência humana (HIV, em inglês), insere-se o fornecimento gratuito de
leite em pós às mães que o contraíram, razão da presente emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1764 / 01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário

EMENDA Nº 19, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Eleve-se para R\$ 12.000,00 cada uma das dotações da Se-
cretaria de Serviço Social destinadas às entidades sociais do Município e classificadas
como Transferências a Instituições Privadas: Recanto do Vovô, Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais, Lar Nossa Senhora das Graças, Bombeiros Mirins, Creche
Dona Josefina G. Silva, Sociedade Maria de Nazaré, Sociedade Casa do Caminho
Ave Cristo, Sociedade de Assistência e Promoção Imaculada Conceição, Associação
de Proteção e Amparo Carcerário, e Solar Eunice Weaver.

Para a cobertura dos aumentos das dotações referidas. indica-
se a anulação da dotação seguinte:

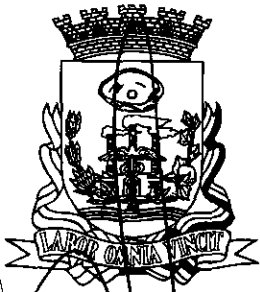
07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo	
4.4.90.51.00.17.512.1704.1.073 -Obras e Instal. - Canaliz. Córregos	20.000,00

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLD BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A elevação das dotações destinadas às entidades locais de
benemerência procura destinar ao menos R\$ 1.000,00 mensais para que elas possam
fazer um pouco mais para os seus assistidos, já que tem sido tão pequena a partici-
pação do Município nos setores em que a maioria delas atua.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

PROTOCOLO GERAL

1765/01

Registro Nº

Data Entrada

31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 20, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações de Transferências a Entidades Pri-
vadas, da Secretaria de Serviço Social, uma específica para a Associação dos Defi-
cientes Físicos de Birigüi - ADEFIBI, classificando-se:

3.3.50.43.00 - Ass. Def. Fis. Birigüi – ADEFIBI 12.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

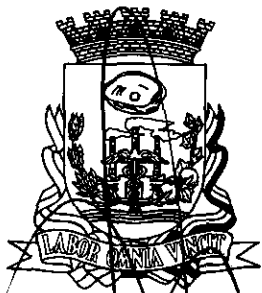
4.4.90.51.00.17.512.1704.1.073 -Obras e Instal. - Canaliz. Córregos

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,=
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Talvez por um lapso, a lei orçamentária não contemplou a
ADEFIBI - Associação dos Deficientes Físicos de Birigüi, entidade que tem prestado
excelentes serviços à comunidade birigüense, sendo para fazer justiça à benemérita
instituição que apresentamos a presente emenda à consideração de nossos Dignos
Pares.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GEPAL

Registro Nº 1766X01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 21, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações de Transferências a Entidades Pri-
vadas, da Secretaria de Serviço Social, uma específica para o Instituto de Promoção e
Inserção Social - IPIS, classificando-se:

3.3.50.43.00 - Inst. de Prom. e Ins. Social - IPIS 12.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo

4.4.90.51.00.17.512.1704.1.073 - Obras e Instal. - Canaliz. Córregos

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN ARANTES, =
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

Com bem pouco tempo de vida, o Instituto de Promoção e In-
serção Social - IPIS, já demonstrou a que veio e o tem feito para valer: amparo e pro-
moção de crianças e adolescentes em situação de risco, visando à sua inserção na
sociedade. Já é suficiente para que no orçamento municipal seja consignada uma
dotação a seu valor. É o objeto da presente emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, #1
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1767 / 01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 22, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Eleve-se para R\$ 100.000,00 a dotação
3.3.90.39.03.12.364.1213.2.047, da Secretaria de Educação, destinada a transportes
de estudantes de ensino superior (terceiro grau).

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, na importância de R\$ 50.000,00, da dotação seguinte:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo
4.4.90.51.00.15.451.1507.1.009 - Obras e Instal. - Recapeamento
Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Talvez até mesmo por limitações legais, o Município pouco tem
feito para os estudantes de nível superior - e a grande maioria deles situa-se em famí-
lias de pequenas rendas, carecendo do recebimento de apoio material da Prefeitura,
seja na concessão de bolsas de estudos, seja no fornecimento de transporte gratuito
até às cidades onde estudam. Entendendo ser pouco o valor estipulado na peça or-
çamentária - R\$ 50.000,00, propomos a presente alteração, elevando para R\$
100.000,00 a dotação pertinente a transporte escolar.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1768/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 23, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Eleve-se para R\$ 500.000,00 a dotação 3.3.90.18.00 - Aux. Fi-
nanceiro a Estudantes, da Secretaria de Educação, destinada à concessão de bolsas
de estudos a estudantes de menor renda familiar.

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial das dotações seguintes:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
07.05 - Departamento de Habitação e Urbanismo	
4.4.90.51.00.15.451.1507.1.069 - Obras e Instal. - Pavimentação	100.000,00
08 - Secretaria de Água e Esgoto	
08.02 - Depart. de Tratamento e Contr. de Água	
3.3.90.39.00.17.512.1701.2.026 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas	200.000,00
11 - Secretaria da Educação	
11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas	100.000,00
Câmara Municipal de Birigüi,	
Aos 30 de outubro de 2.001.	

= ALESSANDRO BRADOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Parece-nos muito pouco o valor estabelecido na peça orça-
mentária para 2.002 para a concessão de bolsas de estudo (Auxílio Financeiro a Es-
tudentes) - R\$ 100.000,00. Se levar-mos em conta o valor médio de uma mensalidade
escolar de terceiro grau, algo em torno de R\$ 350,00 (R\$ 4.200,00 por ano), veremos
que pouquíssimos estudantes serão atendidos com um total de R\$ 100.000,00, justifi-
cando-se substancial aumento na dotação, como preconizado na presente emenda.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 /NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL
1769/01
Registro Nº
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário

EMENDA Nº 24, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações da Secretaria de Educação, dota-
ção específica, de R\$ 70.000,00, destinada à manutenção de um programa de ali-
mentação escolar para alunos do Ensino Supletivo e de outros cursos noturnos, clas-
sificando-se:

3.3.90.30.00 - Atendimento a Alunos de Cursos Supletivos e Ots. Cursos Noturnos 70.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância, da dotação seguinte:

11 - Secretaria da Educação

11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de se implantar um Programa de Alimentação
Escolar para estudantes dos cursos supletivos e outros cursos noturnos. São jovens
que mal saem do trabalho e correm para a escola, sem tempo mesmo para se ali-
mentar em casa, justificando que recebam apoio do Município, que lhes forneça uma
suplementação alimentar na própria escola. Nesse sentido, o destaque de uma dota-
ção específica parece-nos a melhor solução.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1770/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 25, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e de outras providências).

Inclua-se entre as dotações da Secretaria de Educação, dota-
ção específica, de R\$ 60.000,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais
permanentes para a implantação de cursos profissionalizantes específicos para as
áreas de confecções e de metalurgia, classificando-se:

4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente-Cursos Confecções e Metalurgia 60.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância, da dotação seguinte:

11 - Secretaria da Educação

11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRADOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

É irrisória a dotação para equipamentos e material permanen-
te, na área de cursos profissionalizantes da Secretaria da Educação - R\$ 2.000,00.
Assim, com a presente emenda, pretendemos criar uma dotação de R\$ 60.000,00
para a aquisição desses equipamentos e materiais permanentes para a implantação
de cursos profissionalizantes nas áreas de confecções e de metalurgia, em que o
mercado está se desenvolvendo em Birigüi, carecendo de mão de obra capacitada.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

EMENDA Nº 26, ao
PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações da Secretaria de Cultura e Turis-
mo, dotação específica, de R\$ 15.000,00, destinada à criação de Programa de Biblio-
teca Comunitária para os bairros, classificando-se:

4.4.90.52.00 - Equip.e Mat.Permanente-Programa Biblioteca Comunitária 15.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância, da dotação seguinte:

11 - Secretaria da Educação

11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

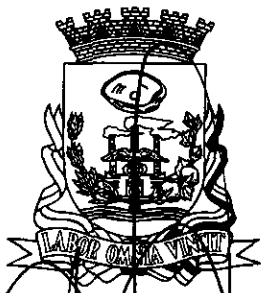
3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O Município deve estimular o hábito da leitura, mesmo que a
leitura de pesquisa em livros educacionais, porque tal atividade presta-se ao desen-
volvimento das pessoas. Inclui-se assim uma dotação de R\$ 15.000,00 para um pro-
grama de biblioteca comunitária, quem sabe em instalações volantes, para facilitar à
população dos bairros o acesso aos livros e à cultura em geral através deles.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEREA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1772/01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 27 ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações de Transferências a Instituições
Privadas, da Secretaria de Esporte e Lazer, dotação específica, de R\$ 12.000,00,
destinada para a manutenção da Escolinha de Futebol do Bandeirante Esporte Clube,
classificando-se:

3.3.50.43 - SUBV.SOCIAL - Bandeirante E.C. - Escolinha de Futebol 12.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância, da dotação seguinte:

13 - Secretaria de Esporte e Lazer

13.01 - Secretaria e Dependências

3.3.90.39.00.27.812.2701.2.055 - Ots.Ser.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= REGINALDO LIESSI, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A Escolinha de Futebol do Bandeirante Esporte Clube tem
prestado muito bons serviços à comunidade local, sempre carecendo de recursos fi-
nanceiros para tal, dado que praticamente não auferir rendas. Assim, apresentamos à
consideração de nossos Dignos Pares a presente emenda que cria no orçamento
municipal para 2.002 uma dotação de R\$ 12.000,00 em favor da entidade, no bojo
das dotações da Secretaria de Esportes e Lazer.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20^o NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1773 / 01

Data Entrada 31 OUT 2001

Fundonário

EMENDA Nº 28, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Eleve-se de R\$ 80.000,00, para R\$ 150.000,00, a dotação de
Transferências a Entidades Privadas, da Secretaria de Esportes e Lazer, destinada ao
Bandeirante Esporte Clube.

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em R\$ 70.000,00 a dotação seguinte:

11 - Secretaria de Educação

11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

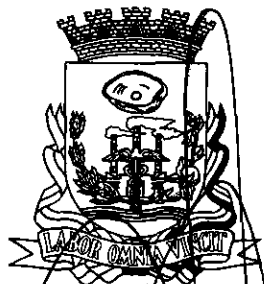
Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O Bandeirante Esporte Clube ficou um bom tempo sem rece-
ber subvenções do Município. Agora que o "Leão" está liberado dos impedimentos, o
Senhor Prefeito Municipal o incluiu para receber benefícios da Prefeitura. Todavia, en-
tendendo que é pouca a dotação fixada, propomos a presente emenda, elevando o
valor de R\$ 80.000,00 para R\$ 150.000,00, que servirá de mais estímulo ao BEC
nesta hora em que ele está desenvolvendo excelente campanha em campeonato da
Federação Paulista de Futebol.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº 1774/01
Data Entrada 31 OUT 2001
Funcionário

EMENDA Nº 29, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se entre as dotações da Secretaria de Esportes e Lazer,
dotação específica, de R\$ 40.000,00, destinada à criação de um Programa de Apoio
ao Atleta Amador, classificando-se:

3.3.90.18.00.27.812.2701.2.055 - Auxílio Financeiro ao Atleta Amador

40.000,00

Para a cobertura da dotação acima, indica-se a anulação par-
cial, em igual importância, da dotação seguinte:

11 - Secretaria de Educação

11.05 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

3.3.90.39.00.12.361.1201.2.051 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O atleta amador em geral, em especial o praticante do Atletis-
mo propriamente dito, tem recebido muito pouco auxílio ao Município, ensejando a
apresentação da presente emenda que estipula uma dotação de R\$ 40.000,00 para
auxílio financeiro direto para atletas amadores que procuram manter-se em níveis
competitivos e necessitam de apoio para tal.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTÓCOLO GERAL

Registro Nº 1775 / 01

Data Entrada 31 OUT 2001

Funcionário

EMENDA Nº 30, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações da Secretaria de Segurança Pú-
blica uma dotação específica para a implantação do serviço de apreensão, guarda e
remoção de veículos, a ser exercido pela Guarda Civil Municipal, classificando-se:

4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente - Serv. Ap/ Rem/Guarda veículos 25.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

17 - Encargos Gerais do Município

17.01 - Recursos Superv. p/Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.28.846.0000.2.063 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

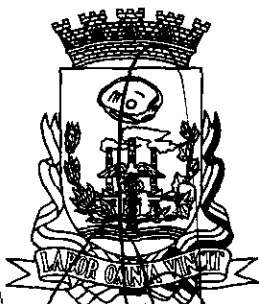
Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ROQUE HAROLDO BONFIM, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se com esta emenda permitir que a Administração
contrate empresa especializada que dê as diretrizes mais adequadas para a criação e
implantação de um sistema de serviço de plantão de atendimento permanente à cli-
entela da Secretaria Municipal de Serviço Social.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA
PARECER; APÓS, DISTRIBUA-SE POR CÓPIA AOS SENHORES VEEA-
DORES.

BIRIGÜI, 20 / NOVEMBRO / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1776/01
Data Entrada	31 OUT 2001
Funcionário	

EMENDA Nº 31, ao PROJETO DE LEI Nº 106/2001 -

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercí-
cio de 2.002, e dá outras providências).

Inclua-se dentre as dotações da Secretaria de Segurança Pú-
blica uma dotação específica, de R\$ 100.000,00 para a implantação de bases opera-
cionais da Guarda Civil Municipal em bairros da cidade, classificando-se:

4.4.90.51 – Obras e Instal. - Bases operacionais em Bairros 100.000,00

Para a cobertura da dotação ora incluída, indica-se a anulação,
em igual importância, da dotação seguinte:

17 - Encargos Gerais do Município

17.01 - Recursos Superv. p/Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.28.846.0000.2.063 - Ots.Serv.Terc.Pes.Jurídicas

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de outubro de 2.001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Quando mais perto da população a Guarda Civil Municipal
mais efetivos, eficazes e eficientes serão seus serviços. Assim, a instalação de bases
operacionais da corporação em bairros permitirá que se alcance esse objetivo de
melhorar a atuação da Guarda, razão da presente emenda para a qual pleiteamos o
beneplácito de Nossos Pares.